



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ(MF) 01.788.082/0001-43

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO N.º 250/2014

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que entre si fazem as partes de um lado o **MUNICÍPIO DE EDÉIA, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Edéia-Go., à Av. Presidente Kennedy, nº 161, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.788.082/0001-43, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ELSON TAVARES DE FREITAS**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da CI de n. 102.136-2ª.via-SSP-Go., e inscrito no CPF de nº. 049.259.201-20, residente e domiciliado na cidade de Edéia-Go., à Rua Flor de Maio, n. 55, centro, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, de outro lado **FERNANDO SERGIO FERNANDES**, inscrito no CNPJ sob o n. 71.414.460/0001-04, estabelecida na cidade de Uberlândia-MG, à Rua Tupaciguara, n. 816, Sl. 01, St. Nossa Senhora Aparecida – CEP-38.400-618, representado pelo Sr. **FERNANDO SERGIO FERNANDES**, brasileiro, solteiro, Psicólogo, portador, da C.I. de nº. MG13467093-SSP-MG, e inscrito no CPF sob o nº. 365.639.606-00, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia-MG, à Rua Tupaciguara, n. 816, Sl. 01, St. Nossa Senhora Aparecida – CEP-38.400-618, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, que reger-se-á de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** - Fundamenta-se o presente Contrato, nas disposições da Lei 8.666/93, supletivamente aos princípios da Teoria Geral dos Contratos, e as disposições do Processo de Dispensa de Licitação, com fundamento no inc. II, do artigo 24, da Lei, mencionada, em conformidade com o Proc. Administrativo de n. 085/2014;

**CLAUSULA SEGUNDA - O(a) CONTRATADO(a)**, por força do presente Contrato, se obriga a prestar a **CONTRATANTE**, os serviços de curso de capacitação profissional, em todos as Secretarias e na Prefeitura Municipal, na qualificação na área da inteligência emocional, atendimento de excelência ao cidadão, motivação no trabalho e melhoria das relações humanas, onde deverão ser abordados os temas direcionados para a melhoria do serviço público municipal e também para a melhoria de sua vida pessoal, fortalecimento da família e união da equipe de trabalho.

**Parágrafo Primeiro** – haverá durante a execução dos serviços constantes desta Clausula 10 (dez) cursos de Qualificação - específico para cada secretaria e Prefeitura, com 04 (quatro) horas de duração, cada curso;

**Parágrafo Segundo** – O Município deverá disponibilizar todos os servidores públicos concursados, comissionados e contratados, para cada dia designado para





**PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ(MF) 01.788.082/0001-43

secretaria onde estão lotados, previamente agendada, para participarem do curso, em lugar por ele cedido;

**CLÁUSULA TERCEIRA:-** Pela execução dos serviços caracterizados na Cláusula Primeira, a **CONTRATANTE**, pagará ao(a) **CONTRATADO(a)** o valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), que serão pagos na data da entrega do objeto descrito no parágrafo anterior;

**CLÁUSULA QUARTA:** - As informações para a elaboração do Programa descrito na clausula segunda serão de inteira responsabilidade do **CONTRATADO**, obrigando o **CONTRATANTE** a prestar todas as informações necessárias para a elaboração dos mesmos, e os equipamentos necessários e destinados ao cumprimento do presente contrato, bem como à contratação, se necessário de profissionais de conhecimento aos serviços a serem executados, será de inteira responsabilidade do(a) **CONTRATADO(a)**, não gerando vínculo empregatício algum;

**CLÁUSULA QUINTA:** - Correm por conta do(a) **CONTRATADO(a)** todas as despesas inerentes à contratação de pessoal auxiliar necessário ao desenvolvimento das atividades contratadas;

**CLÁUSULA SEXTA: - DA MULTA-** Fica estabelecida a multa contratual de 2%(dois por cento) sobre o valor total do presente contrato, que será suportado por qualquer das partes que deixar de cumprir quaisquer cláusulas deste contrato;

**CLÁUSULA SETIMA:- DA DURAÇÃO** - O presente contrato iniciar-se-á no dia 04/08/2014 e o termino previsto para o dia 29/08/2014 quando o(a) **CONTRATADO(a)** deverá entregar a **CONTRATANTE** o objeto constante na Cláusula Segunda, devidamente executado;

**CLÁUSULA OITAVA:** Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo dos contratantes, atendida a conveniência do serviço prestado, recebendo o **CONTRATANTE** o serviço por ventura efetuado, desde que apresentado o já realizado;

O **CONTRATANTE** terá o direito de rescindir o presente contrato, independentemente de ação, notificação ou interposição judicial, quando:

- a) No caso de ser cometida qualquer fraude pelo(a) **CONTRATADO(a)**;
- b) Se o(a) **CONTRATADA(a)** transferir o presente contrato, no todo ou em parte sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;
- c) Da inexecução total ou parcial do objeto deste instrumento, deixando o(a) **CONTRATADO(a)** de atender as exigências da **CONTRATANTE** para o m aproveitamento do objeto deste Contrato;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ(MF) 01.788.082/0001-43

**CLÁUSULA NONA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte verba orçamentária: 04.122.0052-2-008 manut. Sec. Adm – 3.3.90.39.00.00 outros serviços Ter. P. Jurídica.

**CLÁUSULA DECIMA:** Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato elegem as partes o foro do domicílio da **CONTRATANTE**, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.


E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos.


EDÉIA-GO, 18 de Julho de 2014.

  
MUNICÍPIO DE EDÉIA-GO  
Contratante

  
FERNANDO SÉRGIO FERNANDES  
Contratado

TESTEMUNHAS:

1.ª)   
NOME:  
CPF: 077131198-41  
RG:  
END:

2.ª)   
NOME:  
CPF: 034.584.241-43  
RG:  
END: